



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.497/97

De 17 de outubro de 1.997

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À  
FUNDAÇÃO **ALLYRIO MEIRA**  
**WANDERLEY** E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO  
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
doar a **FUNDAÇÃO ALLYRIO MEIRA WANDERLEY** um terreno correspondente a  
Quadra 13 do loteamento Aline Gomes Brito, zona leste, com área de 11.504 m<sup>2</sup>, situado neste  
município, de propriedade do Município, com os seguintes limites e confrontações: ao norte,  
em 154,00 metros (cento e cinquenta e quatro), com a Rua Projetada encravada no Loteamento  
Aline Gomes de Brito, ao Sul, em 205,50 metros (duzentos e cinco metros e cinquenta  
centímetros), com a Rua Projetada encravada no loteamento Aline Gomes Brito, ao nascente,  
em 65,50 metros (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros), com eixo da Rodovia PB-  
228 (Patos/Salgadinho) e ao poente, 73,00 metros (setenta e três), com eixo do acesso ao  
Aeroporto.

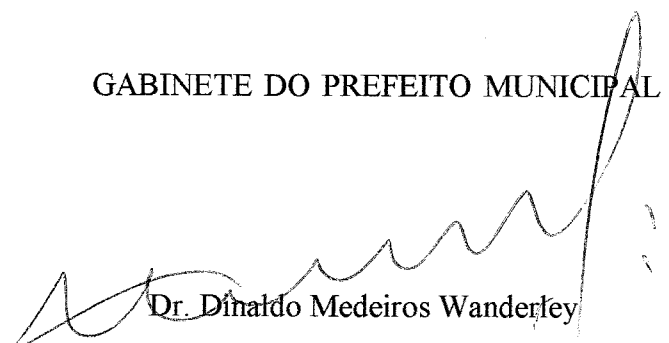
Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior destina-se à  
construção do campus da Fundação Allyrio Meira Wanderley.

Art. 3º - Da escritura pública de doação a ser outorgada  
deverá constar cláusula prevendo a reversão do terreno ao patrimônio municipal caso a obra  
referida no artigo anterior, não seja iniciada, dentro de 02 (dois) anos, a partir de sua  
assinatura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-  
PB, 17 de outubro de 1.997.

  
Dr. Dinardo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =